



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1352/2017
De 04 de janeiro de 2017

“DISPÕE QUANTO AO NÚMERO DE PARCELAS DO ISSQN DO EXERCÍCIO DE 2017 E SUAS RESPECTIVAS DATAS PARA PAGAMENTO”.

SÉRGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 002/2003, de 30 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho do próprio contribuinte, ou seja, por alíquotas fixas com base na UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) terão vencimentos constantes do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho impessoal do próprio contribuinte e pessoa jurídica, ou seja, fixados por alíquotas variáveis e movimento econômico com apuração mensal, bem como aquele tributado sob a forma de Regime Estimativa, terão seus vencimentos constantes do ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 04 de janeiro de 2017.


SÉRGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DINALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1352/2017 – 04/01/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART. 1º	
PARCELAS	VENCIMENTOS
01/05	17/04/2017
02/05	16/06/2017
03/05	15/08/2017
04/05	16/10/2017
05/05	15/12/2017

ANEXO II

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART. 2º		
PARCELAS	PERÍODO DE APURAÇÃO	VENCIMENTOS
01/12	01 a 31/01/2017	15/02/2017
02/12	01 a 28/02/2017	15/03/2017
03/12	01 a 31/03/2017	17/04/2017
04/12	01 a 30/04/2017	15/05/2017
05/12	01 a 31/05/2017	16/06/2017
06/12	01 a 30/06/2017	17/07/2017
07/12	01 a 31/07/2017	15/08/2017
08/12	01 a 31/08/2017	15/09/2017
09/12	01 a 30/09/2017	16/10/2017
10/12	01 a 31/10/2017	16/11/2017
11/12	01 a 30/11/2017	15/12/2017
12/12	01 a 31/12/2017	16/01/2018


SÉRGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DINALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento